

OFÍCIO Nº 38 /2012/MP-EFC

Manaus, 20 de março de 2012.

**Ilma Senhora,**

Ao cumprimentá-la, o Ministério Público de Contas, no desempenho de sua missão institucional, vem perante Vossa Senhoria **REQUISITAR DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS**, no prazo de **quinze dias**, relativamente à contratação da **Visam Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda.**, no valor de R\$ 524.268,48 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

O extrato publicado no DOE de 06/03/2012 silencia quanto à modalidade de licitação utilizada para o contrato de modo que **não fica claro se decorreu ou não de processo licitatório**.

Caso tenha decorrido de contratação direta, necessita-se de exposição precisa da situação que a tenha motivado, com a devida formalização, mediante **cópia integral do respectivo processo administrativo** (art. 38 da Lei de Licitações).

Questiona-se também a comprovação da **razoabilidade do preço** pactuado, o que pode ser feito mediante apresentação de cópias de notas fiscais, de empenho e/ou outros documentos (art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Saliente-se que esta requisição encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, "a" da Constituição Estadual e no artigo 116 da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica), de modo que **a ausência de atendimento integral a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação** no âmbito desta Corte de Contas.

Respeitosamente,

  
**Evelyn Freire de Carvalho**  
Titular da 9ª Procuradoria de Contas

Ilustríssima Senhora  
**Mônica Antony de Queiroz Melo**  
Diretora Presidente do DETRAN/AM  
NESTA

Procuradora Evelyn Freire de Carvalho - 9ª Procuradoria  
Av. Efigênio Sales, 1155, PQ 10 - CEP: 69055-736 Manaus/AM - Tel./Fax: 92-3301-8132

<b>Secretaria Geral<sup>1/1</sup></b> <b>RECEBIDO</b>
Entrada <u>30/03/12</u>

Assinatura